



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALACIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.926/79

(Autoriza o Órgão Executivo, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a contratação de empréstimo)

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Órgão Executivo Municipal, através de sua Administração Indireta, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a contratação de empréstimo com Estabelecimentos de Crédito Oficiais e ou Privados de até Cr\$ 20.000.000,00 - (vinte milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - O produto do empréstimo ora autorizado será aplicado na ampliação do sistema de água e esgoto do Município, vinculado à execução dos seguintes projetos:

1. Projeto de Abastecimento de Água pelo Reservatório Cônego José Bento (R-24).

2. Projeto de Abastecimento de Água pelo Reservatório Santa Therezinha (R-26).

3. Projeto de Abastecimento de Água pelo Reservatório Jardim Panorama (R-37).

4. Projeto de Coleta de Esgoto Coletor Tronco da Bacia B3 - Trecho Primavera.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes de amortização do principal e acessórios correrão por conta de dotações consignadas nos orçamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município.

ARTIGO 4º - Se realizado no corrente exercício o empréstimo de que trata a presente lei, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto abrir crédito adicional especial para ocorrer com as despesas de amortização e juros.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

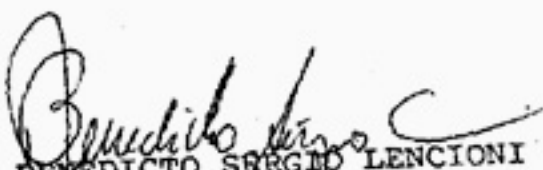
"PALAÇO 31 DE MARÇO"

- 0 2 -

Lei nº 1.926/79

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 18 de outubro de 1.979.


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal